



nº 86, de 2008; e pela Resolução nº 01/2017, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As inscrições serão requeridas pelos interessados exclusivamente no período de **26 de agosto a 24 de setembro de 2025**.

§1º. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar requerimento em formato de ofício, instruído com todos os documentos aptos a permitir a avaliação dos critérios de merecimento elencados nos artigos 11 e seguintes da Resolução nº 01/2017 do CSPGE, considerando as atividades concluídas no período de exercício na classe de origem.

§2º. O requerimento será remetido exclusivamente pela plataforma PBDoc (<https://pbdoc.pb.gov.br>), como ofício interno (OFN) ao Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, com os documentos digitalizados e declarados autênticos pelo interessado, sob sua responsabilidade pessoal.

§3º. Não será admitida a remessa de requerimentos ou documentos fora do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Em caso de indeferimento da inscrição, caberá pedido de reconsideração ao Conselho Superior da PGE no prazo de 10 (dez) dias.

João Pessoa, 22 de agosto de 2025.

FELIPE TADEU LIMA SILVINO
Corregedor-Geral da PGE

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 0021/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 33.884 de 03 de maio de 2013; Decreto nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02476 no parecer Nº986/PGE G-2025; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, através deste Edital, o Chamamento Público visando selecionar proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do **IV Festival da Cultura Indígena - "Monte-Mór É Nossa Terra"**, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

Constitui-se como finalidade deste Edital, o Chamamento Público para a seleção de Organização Social da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do 4º Festival da Cultura Indígena, que acontecerá **Terra Indígena Potiguara de Monte-Mór, localizada no município de Rio Tinto, no dia 19 de outubro de 2025**, visando promover a valorização, preservação e divulgação da cultura dos povos e comunidades indígenas, conforme condições estabelecidas neste Edital O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/08/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs	26/08/2025 até 24/09/2025
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/09/2025 a 27/09/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	29/09/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/09/2025 a 01/10/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	02/10/2025 a 03/10/2025
7	Divulgação das decisões recursais proferidas	06/10/2025
8	Homologação do resultado definitivo da fase de seleção	07/10/2025

Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

Envio das propostas pelas OSCs:

As propostas serão apresentadas pelas OSCs por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/1JC-ysb2oQxvYYy5>) disponível no portal da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>) e deverão ser cadastradas e enviadas para análise até às 23:59 horas do dia 24 de setembro de 2025. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria de Estado da Cultura.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: gtsecultpb@gmail.com. As respostas às impugnações caberá à Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Cultura.

Durante o presente Chamamento Público, a Secretaria de Estado da Cultura disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas:

- a) e-mail: festivalindigenapb@gmail.com
b) telefone: (83) 99363-0378 e (83) 99412-1528.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura na internet cultura.pb.gov.br, e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: festivalindigenapb@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

O presente Edital terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III - Declaração dos Arts. 26 e 27 do Decreto Nº 8.726, de 2016, e do Art. 39 da Lei nº 13.019 de 2014;
Anexo IV - Plano de Trabalho - Festival Indígena Edição 2025;
Anexo V - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo VII - Referências para Colaboração;

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Saúde

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado da 4ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 003/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. UNI-RIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIIS – CNPJ 61.226.453/0001-25

2 - Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva
Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo
Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima
Mat.181.737-0

Presidente da Comissão

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS PARA RECONHECIMENTO JOVENS AUTORES PARAIBANOS

PRÊMIO 'JUVENTUDES NAS LETRAS' – AGOSTO DAS JUVENTUDES - 2025

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, em consonância com a Lei nº13.696/2018 que institui a PNLL - Política Nacional do Livro e Leitura, com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura, e na Lei 14.903/24; Processo Administrativo nº FEC-PRC2025/01335, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de textos escritos por jovens paraibanos para compor a 3. ed. da coletânea 'Juventudes nas Letras', do Agosto das Juventudes 2025, conforme os termos e condições estabelecidos no Edital.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção, premiação e publicação dos melhores textos literários inscritos nas categorias: Crônica, Conto, Poesia e Cordel no âmbito da coletânea Juventudes nas Letras do Agosto das Juventudes – 2025, considerando para isso textos inéditos (1ª edição) nunca publicados. Conforme critérios estabelecidos no certame

DA INSCRIÇÃO

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das 09h00 de 26 de agosto de 2025 às 19h00 de 01 de outubro de 2025, exclusivamente pela internet através do site da FUNESC.

O Edital e o link do formulário padrão de inscrição deste certame literário estarão disponíveis no site da FUNESC: <https://www.funesc.pb.gov.br>;

João Pessoa, 25 de agosto de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba